



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1646
Em 13/05/2024
Colyri
EXPEDIENTE

Ofício nº 1572/2024/SG

Juiz de Fora, 13 de maio de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 915/2024
Pedido de Informação nº 48/2024
De Autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 48/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.05.13 16:33:04
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 6- 40.248/2024

De: Denyse D. - SEPUR - SSPOT

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Thamyris A.

Data: 02/05/2024 às 18:21:09

Setores envolvidos:

SEPUR, SO, SO - SSGEOP, SEPUR - SSPOT - DPPINT, DACOL, SO - AS - FF, SEPUR - SSPOT

Pedido de Informação nº 48/2024 - Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Prezada,

A **Secretaria de Planejamento Urbano** participa do Grupo de Trabalho responsável por acompanhar os projetos dos viadutos que integram a contrapartida da concessão da ferrovia à MRS junto ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), contribuindo nas decisões que relacionam as diferentes dimensões do ordenamento territorial: físico-espacial, socioeconômica, ambiental, paisagística e arquitetônica.

No que concerne ao pedido em tela, informamos que o elevado entre Av. dos Andradas e a Rua Mariano Procópio foi substituído por outras soluções de transposição no esteio dos trabalhos, convergindo as soluções viárias para a extensão da Avenida do Andradas e demais viadutos.

Em anexo, compartilhamos o Protocolo de Intenções assinado pelas partes.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Denyse Pereira Neves Delgado

SEPUR | SSPOT - Subsecretaria de Planejamento e Ordenamento do Território

Prefeitura de Juiz de Fora - MG Av. Brasil, 2001 / 5º andar - Centro, Juiz de Fora/MG

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 2104-7610

Anexos:

Protocolo_de_Intencao_MRS_PJF.pdf

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O **Município de Juiz de Fora** (adiante denominado simplesmente "**Município**"), pessoa jurídica de Direito Público, com sede localizada à Avenida Brasil, 2001, Centro, Juiz de Fora, MG, portadora do CNPJ nº 18.338.178/0001-02, representado neste ato por **Maria Margarida Martins Salomão**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF 135.210.396-68 e da Carteira de Identidade M-1387.404 SSP/MG, e a **MRS Logística S.A.** (adiante denominada simplesmente "**MRS**"), pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Praia de Botafogo, 228, Sala 707 E, CPNJ nº 01.417.222/0001-77 representada neste ato por **Gustavo Bambini**, brasileiro, portador do CPF 281.340.658-99 e da Carteira de Identidade 28.571599-9, SSP/SP, em conjunto denominadas "**Partes**" resolvem livremente estabelecer o presente **Protocolo de Intenções** relativo à validação das soluções propostas para a melhoria de mobilidade urbana do município, que serão alteradas no Plano de Investimentos dessa Concessionária referente ao Caderno de Obrigações da Renovação da Concessão. A proposta de soluções foi **apontada** por meio de Estudo de Tráfego, entregue e aprovado pelo secretariado municipal no dia 23/11/2023.

Considerando:

1. Que o **Município de Juiz de Fora**, no intuito de solucionar os problemas de mobilidade urbana e tráfego de veículos e pedestres, protocolou, junto à MRS, pedido de construção de viadutos em sua área urbana, a fim de mitigar a interface de veículos e pessoas com a ferrovia e aperfeiçoar o fluxo viário municipal (Termo de Compromisso – Anexo 1).
2. Foi apresentado, em caráter de análise e aprovação, pela MRS, uma proposta de instauração de cinco novos viadutos no município, tendo sido os mesmos aprovados pelo então Ministério da Infraestrutura, na qualidade de formulador da política pública, e que, posteriormente, passaram a integrar o Plano de Investimentos Obrigatórios presente no Anexo I ao 4 Termo Aditivo, o denominado Caderno de Obrigações.
3. Em 2023, a citada proposta foi reavaliada e reprovada pela nova Administração (Nota Técnica - Anexo 2) do Município, momento em que houve a apresentação de uma contraproposta a ser avaliada.
4. De maneira a validar a viabilidade da contraproposta ofertada, foi contratado pela MRS um estudo detalhado do tráfego local da cidade e de áreas adjacentes aos locais selecionados para os viadutos.
5. O estudo supracitado se mostrou favorável à execução dos viadutos nos locais apontados pelo estudo, referenciados no Anexo I a esse documento, tendo sido aprovado pelo secretariado do município, entendendo a validade e importância das intervenções para melhoria da mobilidade da cidade.
6. Foi realizada reunião de entrega e validação pelo time técnico da Prefeitura e secretariado municipal no dia 23/11/2023. Em 06/12/2023 foi realizada reunião de entrega oficial dos projetos à Sra. Prefeita Municipal, com presença de representantes do Município e da MRS.
7. O objeto de estudo consiste na execução de viadutos nos seguintes trechos:

DS



Assinado por 2 pessoas: DENYSE PEREIRA NEVES DELGADO e RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/720D-EC6D-02E3-376C> e informe o código 720D-EC6D-02E3-376C

- 7.1 **Viaduto Coronel Vidal:** este projeto aponta para o direcionamento do tráfego para uma ligação da Av. Coronel Vidal com a interseção entre a Rua Bernardo Mascarenhas e a Eduardo Weiss;
- 7.2 **Viaduto Bernardo Mascarenhas:** este projeto aponta para o direcionamento do tráfego a uma ligação entre a interseção da Rua Bernardo Mascarenhas e Rua Gen. Gomes Carneiro com a Av. Coronel Vidal;
- 7.3 **Viaduto Teresa Cristina:** este projeto aponta para o direcionamento do tráfego para a interseção da Av. Coronel Vidal e Rua Dr. Luiz Andrés com a Av. Bernardo Mascarenhas, e prevê o fechamento da PN localizada na Rua Teresa Cristina.
- 7.4 **Viaduto Rui Barbosa:** este projeto aponta para o direcionamento do tráfego fazendo a conexão entre a o futuro prolongamento da Av. dos Andradas e a Av. Rui Barbosa, e prevê o fechamento da PN localizada na Avenida dos Andradas.

OBS: Os viadutos Araújo I e II não foram contemplados no estudo de tráfego em face da necessidade de se buscar uma solução imediata para a região do Mariano Procópio, devido à importância, fluidez e segurança dos pedestres. No entanto, os referidos viadutos estão descritos no Caderno de Obrigações da Renovação da MRS, datados para os anos de 2029 e 2030. Considerando que as novas soluções identificadas pelo estudo de tráfego poderão implicar em um aumento no investimento acordado junto ao Governo Federal, os viadutos Araújo I e II foram suprimidos deste Protocolo de Intenções. São eles:

Viaduto Araújo I: Transposição de Linha Férrea interligando a Av. Presidente Juscelino Kubitschek a Av. Brasil e com a R. Afonso Barra, e prevê o fechamento da PN localizada na avenida Presidente Juscelino Kubitschek (KM 287+222);

Viaduto Araújo II: Transposição de Linha Férrea interligando a Av. Presidente Juscelino Kubitschek a Av. Brasil, e prevê o fechamento da PN localizada na avenida Presidente Juscelino Kubitschek (KM 287+222).

Viaduto	Protocolo Inicial	Protocolo Atual	Prazos
Andradas	X	-	-
Arruamento Andradas	-	X	A+4 (Jul/2026)
Coronel Vidal	X	X	A+7 (Jul/2029)
Bernardo Mascarenhas	-	X	A+8 (Jul/2030)
Teresa Cristina	X	X	A+6 (Jul/2028)
Rui Barbosa	-	X	A+5 (Jul/2027)
Araújo I	X	-	-
Araújo II	X	-	-

MRS

Logística S.A.



Juiz de Fora
Prefeitura

A seguir, são apresentados os termos e condições do **Protocolo de Intenções** entre as partes.

1. Objeto do Acordo:

1.1 O presente documento tem por objetivo estabelecer acordo para realização das intervenções supracitadas, respeitando as áreas compreendidas no estudo de tráfego executado, de forma a se garantir os ganhos observados para a mobilidade urbana e para a urbanização do entorno imediato.

2. Da atribuição do **Município**:

2.1 Expedição de Alvará, após a finalização dos respectivos projetos executivos, em relação aos escopos e área de execução dos viadutos, objetos do Estudo de Tráfego, a fim de garantir a execução conforme protocolo, via contrato de concessão MRS.

2.2 Acompanhamento de etapas de desenvolvimento e maturidade dos projetos, além da contribuição na definição do projeto locacional, funcional/conceitual, geométrico e executivo, desde que não haja alteração no direcionamento apontado pelo estudo de tráfego.

2.3 Obter os instrumentos de autorização como licenças e alvarás e suas respectivas renovações, se necessário, para liberação das áreas para implantação do empreendimento e sua regular conclusão nos termos da legislação vigente;

2.4 Emitir documentação de aceite, após vencidas todas as etapas de projeto, de acordo com o novo escopo determinado, garantindo a implantação das obras.

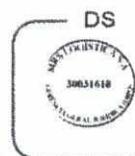
3. Atribuições da **MRS**:

3.1 Evoluir com o desenvolvimento dos projetos, funcional/conceitual, geométrico e executivo, além do estabelecimento de cronograma de execução, respeitando os resultados obtidos no Estudo de Tráfego e visando a garantia dos benefícios previstos.

3.2 Garantir o acesso integral ao desenvolvimento do projeto, promovendo a participação do corpo técnico da PJF através de reuniões técnicas remotas e presenciais, com atualizações periódicas do processo, a fim de assegurar a melhor solução para a mobilidade urbana do Município.

3.3 Garantir, em conjunto com a Municipalidade, que os projetos trarão o menor impacto possível sobre as propriedades privadas da região, prevenindo ao máximo a necessidade de desapropriações.

3.3.1 As atribuições previstas neste item incluem a assunção integral de todos os encargos financeiros envolvidos, nos casos nos quais a desapropriação de imóveis particulares se faça necessária



DS

Assinado por 2 pessoas: DENYSE PEREIRA NEVES DELGADO e RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/720D-EC6D-02E3-376C> e informe o código 720D-EC6D-02E3-376C



3.4 Realizar as obras civis necessárias, de acordo com os projetos aprovados pela ANTT, e em conformidade com o cronograma previsto no Caderno de Obrigações do contrato de Renovação da Concessão.

3.5 Informar e aprovar junto ao **Município** qualquer atraso ou necessidade de alteração dos projetos, desde que não impactem nas melhorias descritas no item 1.1 deste protocolo.

4. Condições Gerais:

4.1 As **Partes** concordam que a operação das obras deve ter como direcionador os relatórios de macro e micro simulação executados via estudo de tráfego, além das peculiaridades de cada área escolhida para a implantação das OAE.

4.2 As **Partes** se comprometem a respeitar os prazos estabelecidos para a execução das obras, salvo em caso de força maior devidamente comprovado.

4.3 Após a conclusão da construção dos viadutos, os ativos deverão ser transferidos ao Município de Juiz de Fora, que será único e exclusivo responsável por sua manutenção e operação.

4.4 A PJF reitera a necessidade de revisão das soluções de implantação de cada OAE, previstas no Anexo I do 4 Termo Aditivo, a fim de mitigar os conflitos urbanos previstos, atentando para os aspectos de acessibilidade, sendo indispensável o atendimento às normas e legislações vigentes. Ainda, considerar nos estudos alternativas para as passagens de pedestres, a partir dos novos fluxos existentes, bem como da dinâmica de ocupação das quadras ao redor, incluindo a revisão dos sentidos de circulação das vias e bairros adjacentes aos viadutos, desde que não haja impacto nos custos de projetos e obras assumidos pela MRS em seu Caderno de Obrigações.

5. Da execução das obras

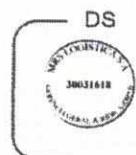
5.1. A execução e o consequente custeio das obras será realizada pela MRS e são objeto do aditivo ao Contrato de Concessão celebrado com a União Federal por meio da ANTT, com a atualização do Plano de Investimentos para soluções de mobilidade urbana previstas para o município de Juiz de Fora.

6. Vigência do Protocolo de Intenções

6.1 O presente acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com prazo relativo à execução das citadas obras, vide caderno de obrigações da concessão MRS.

7. Disposições Finais:

7.1 Qualquer modificação deste acordo deverá ser realizada por escrito e assinada pelas **Partes**.



MRS

Logística S.A.



E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente acordo em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2024.

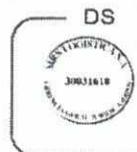
Margarida Salomão
Prefeita do Município de Juiz de Fora

Gustavo Bambini
Diretor de Relações Institucionais da MRS

Testemunhas:

Nome: Paula Costa
CPF: 058599356-41

Nome: RAPHAEL BARBOSA Rodrigues de Souza
CPF: 276.681908-80



Assinado por 2 pessoas: DENYSE PEREIRA NEVES DELGADO e RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/720D-EC6D-02E3-376C> e informe o código 720D-EC6D-02E3-376C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 720D-EC6D-02E3-376C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENYSE PEREIRA NEVES DELGADO (CPF 060.XXX.XXX-78) em 02/05/2024 18:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA (CPF 276.XXX.XXX-80) em 02/05/2024 18:30:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/720D-EC6D-02E3-376C>